



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

Junte-se ao processo do

Veto

nº 5, de 2018.

Em 06/06/18

José Roberto Igreja de Matos

Secretário-Geral Adjunto

Campinas, 13 de março de 2018.

07 MAI 2018

M. 41/18

**Ao
Congresso Nacional**

Estamos encaminhando cópia de inteiro teor da Moção nº **41/2018**, de autoria do(s) senhor(es) Jorge da Farmácia, devidamente aprovada na 10ª Reunião Ordinária.

Respeitosamente,

Rafa Zimbaldi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.brMOÇÃO nº 41 do ano 2018.**APROVADO**

12 MAR. 2018

SALA DE REUNIÕES

Presidente

Do Senhor Vereador Jorge da Farmácia

“MOÇÃO DE APELO AO CONGRESSO NACIONAL PARA QUE DERRUBE O VETO PRESIDENCIAL, DO PROJETO DE LEI QUE PREVÊ O REFINANCIAMENTO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (REFIS).”

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,
Rafa Zimbaldi;**

**Nos termos do art. 139 do Regimento Interno desta Casa de Leis é apresentada a
presente MOÇÃO DE APELO.**

A necessidade de que se aprove o Refil para micros e pequenas empresas é de suma importância, em períodos de recessão, poderá gerar mudanças no comportamento futuro dos empresários brasileiros. A necessidade recorrente de salvamento de várias empresas pela renúncia fiscal, em períodos de recessão, poderá gerar mudanças no comportamento futuro dos empresários brasileiros, inclusive aqueles que mesmo em grandes dificuldades não venham medir esforços para manter suas obrigações tributárias em dia.

O presidente Michel Temer vetou o programa de refinanciamento de dívidas de micro e pequenas empresas (Refis), aprovado no final do ano passado pelo Congresso. A medida beneficiaria cerca de 600 mil micros e pequenas empresas que optaram pelo Simples Nacional.

Pelo programa, as empresas poderiam parcelar as dívidas em até 180 vezes, com um desconto de até 90% nos juros e multas. O governo teria perda de arrecadação da ordem de 3,2 bilhões só em 2018 e, até o fim do refinanciamento, que pode levar 14 anos, praticaria um perdão total de 16 bilhões de reais. Os refis para micro e pequenas empresas contará com um sistema inovador e muito diferenciado em tributação. As empresas começam a enfrentar uma maior dificuldade de caixa, principalmente as mais alavancadas. Os empresários reconhecem o passivo fiscal, mas deixam de honrar seus compromissos tributários, esperando uns novos Refis.

Ante o explanado transmitimos a presente **MOÇÃO DE APELO AO CONGRESSO NACIONAL PARA QUE DERRUBE O VETO PRESIDENCIAL, DO PROJETO DE LEI QUE PREVÊ O REFINANCIAMENTO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (REFIS).**

Que do deliberado seja dado ciência ao Congresso Nacional .

Sala de Reuniões, 08 de Março de 2018.


Jorge da Farmácia
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Coordenadoria de Atendimento ao Plenário

cap@campinas.sp.leg.br

Câmara Municipal de
Campinas
Coordenadoria de
Atendimento ao Plenário

Folha nº

Moção nº 41/2018
Do senhor Jorge da Farmácia

Conforme estabelece o art. 139 do Regimento Interno¹:

À Comissão de Constituição e Legalidade para analisar e após ao Plenário para deliberar.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2018.



PRESIDENTE

¹Art. 139 - Moção é a proposição em que é manifestada a opinião da Câmara sobre determinado assunto, apelando, apoiando ou protestando. (alterado pela Res. 933/2017)

I - A moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída necessariamente por um texto que será objeto de apreciação pelo Plenário.

II - Lida no expediente ou após recebida pela Mesa, será a moção deliberada na mesma reunião desde que protocolada até as 18h30 e após análise da Comissão de Constituição e Legalidade.

III - A Mesa deixará de receber moção quando o objetivo por ela visado possa ser atingido através de indicação ou requerimento.

IV - Para aprovação de moção, é necessária a maioria simples dos votos. (alterado pelas Res. 949/2018).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

00200-0001-1172018-73
02.01.02.10

(2/50/E)

M. 78/18

Campinas, 05 de abril de 2018.

07 MAI 2018

**Ao
Congresso Nacional**

Estamos encaminhando cópia de inteiro teor da Moção nº **78/2018**, de autoria do(s) senhor(es) Jorge da Farmácia, devidamente aprovada na 17ª Reunião Ordinária.

Respeitosamente,

Rafa Zimbaldi
Presidente

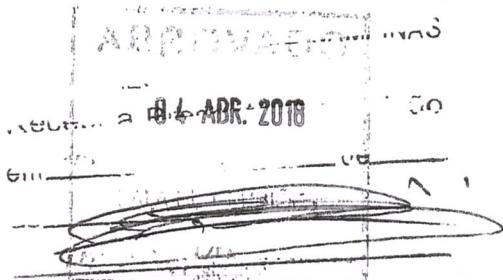


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

MOÇÃO nº 77 de 2018.

Do Sr. Vereador Jorge da Farmácia



“MOÇÃO DE APOIO AO CONGRESSO NACIONAL PELA DERRUBADA DO VETO PRESIDENCIAL, DO PROJETO DE LEI QUE PREVÊ O REFINANCIAMENTO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (REFIS).”

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,
Rafa Zimbaldi;**

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para o Congresso Nacional.

Com votação expressiva, o Congresso Nacional rejeitou o veto presidencial do Projeto de Lei que tratava do Refis das micro e pequenas empresas. Na Câmara, a rejeição foi de 346 votos a um; no Senado, o resultado foi unânime, com 53 votos contra o veto.

A proposta de Refis para micro e pequenas empresas autoriza a renegociação de débitos tributários até novembro de 2017.

O projeto, aprovado pelo Congresso em dezembro e integralmente vetado pelo Presidente Temer, cria um programa de regularização tributária destinada a empresas participantes do Simples Nacional.

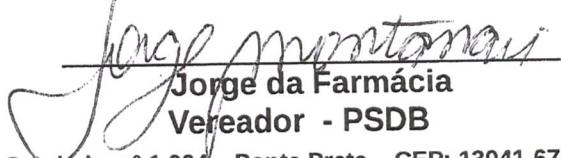
O Projeto Prevê ainda há possibilidade de parcelamento de dívidas vencidas até novembro de 2017.

Segundo o Projeto, as empresas poderão parcelar as dívidas em até 180 vezes, com um desconto de até 90% nos juros e multas

Pelo exposto, peço aos Nobres Pares a aprovação da presente Moção de apoio ao Congresso Nacional que derrubou o veto Presidencial.

Que do deliberado seja dado ciência ao Congresso Nacional.

Sala de Reuniões, 04 de abril de 2018.


Jorge da Farmácia
Vereador - PSDB

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de maio de 2018.

Senhor Rafa Zimbaldi, Presidente da Câmara Municipal
de Campinas – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, dos Ofícios M. 41/18 e M. 78/18, de Vossa Excelência, encaminhados pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que suas manifestações foram remetidas à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 5, de 2018, que trata do *"Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 2017-Complementar (nº 171/2015-Complementar, na Casa de origem), que "Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)"."*

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa